

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024**  
**PROCESSO Nº 2026002750**

2º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 005/2024 da pessoa jurídica **MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**, CNPJ nº 28.495.872/0001-97.

**CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CRENCIADO: MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, CNPJ nº 28.495.872/0001-97**, neste ato representada por, **Isabela Parra Marçal, CPF nº 041.756.421-02** residente e domiciliada nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 005/2024**, firmado em 08 de janeiro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2023038964, CREDENCIAMENTO 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **ODONTOLOGIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **08 DE JANEIRO DE 2026 A 07 DE JANEIRO DE 2027**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. **O valor total estimado será R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para os próximos 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2026 e 2027.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



# PRO-SAÚDE

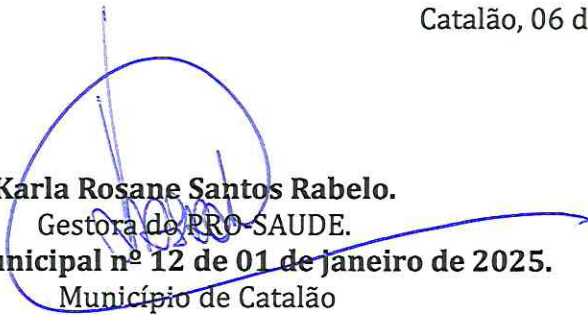
PROGRAMA DE SAÚDE DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS




**6.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 06 de janeiro de 2026.

  
**Karla Rosane Santos Rabelo.**  
Gestora do PRO-SAÚDE.  
**Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.**  
Município de Catalão

  
**MARÇAL X RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**  
CNPJ nº 28.495.872/0001-97  
**Isabela Parra Marçal**  
CPF nº 041.756.421-02  
CREDENCIADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº: